



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO Nº 128/2021

*“Retifica o artigo 4º do Decreto 046/2021”*

O Prefeito Municipal de Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, e Considerando a Lei Complementar nº 631/2019, em seu artigo 59, § 1º e,

Considerando a divergência entre a citada lei e o artigo 4º do decreto ora retificado;

Considerando o respeito às Leis Municipais, Estaduais e a Constituição Federal,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o caput do artigo 4º, do Decreto 0046/2019, passando a ser redigido da seguinte forma:

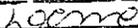
Art. 4º (...)

*O chefe do executivo municipal nomeará dois servidores **municipais** para atuar como **Gestor e Tesoureiro da Junta Administradora do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.***

Art. 2º - Este Decreto retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 22 de novembro de 2021.

  
Silas Fortunato de Carvalho  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
22/11/21  
  
Coordenador(a) do Gabinete